

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIO DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTES OS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, ARARAS, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI.

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 3.215.000,00 (três milhões duzentos e quinze reais) na rubrica Serviços de Terceiros, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, a fim de cobrir despesas com serviços de terceiros diante do aumento nas despesas;

Considerando a necessidade de suplementação, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na rubrica Serviços de Terceiros, conforme autorização da Diretoria de Saúde do município de Conchal, a fim de cobrir despesas com serviços de terceiros;

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.301.264/0001-13**, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, com sede na **Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80 - Santa Monica II**, na cidade de **Mogi Guaçu – SP**; **MUNICÍPIO DE ITAPIRA** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.281.144/0001-00**, neste ato representado pela Prefeita **ANTONIO HELIO NICOLAI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6.120.029 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **932.225.218-91**, com sede na **Rua João de Moraes, nº 490 - Centro**, na cidade de **Itapira – SP**; **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **67.168.856/0001-41**, neste ato representado pela Prefeita **CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES**,

brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **21.121.926-5 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **168.379.038-37**, com sede na **Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - Centro**, na cidade de **Estiva Gerbi – SP**; **MUNICÍPIO DE CONCHAL** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.331.188/0001-99**, neste ato representado pelo Prefeito **LUIS VANDERLEI MAGNUSSON**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.110.514-8 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **021.657.878-74**, com sede na **Rua Luiz Refundini, nº 117 – Jd. Novo Horizonte**, na cidade de **Conchal – SP**; **MUNICÍPIO DE ARARAS** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **44.215.846/0001-14**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO ELISEU FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **25.305.779-9 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **276.165.658-08**, com sede na **Rua América, nº 132 – Centro**, na cidade de **Araras – SP**, doravante denominados de **MUNICÍPIOS CONTRATANTES**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, do Anexo II do contrato originário, destinado às rubricas de Outros Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Saúde de **Mogi Guaçu** e Secretaria Municipal de Saúde de **Conchal**, a fim de suprir as necessidades com despesas médicas e realizações de exames e demais serviços de terceiros das referidas secretarias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados.

**2.2.** Considerando que o **Município de Mogi Guaçu e Município de Conchal** com a necessidade de suplementação orçamentária para despesas médicas e exames da Secretaria Municipal de Saúde, há necessidade de formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de Rateio nº 001/2022 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

**3.1** - O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos do município de Mogi Guaçu consorciado é de **R\$ 3.215.000,00 (três milhões duzentos e quinze mil reais)** conforme seguinte distribuição, a saber:

a) **Mogi Guaçu: R\$ 3.215.000.000,00**

a) Mogi Guaçu:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE MOGI GUAÇU	
	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.215.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.215,000,00</b>

3.2 - O valor suplementado deste termo aditivo aos custos fixos do município de Conchal consorciado é de R\$ 180.000,00 (três milhões duzentos e quinze mil reais) conforme seguinte distribuição, a saber:

b) Conchal: R\$ 180.000,00

b) Conchal:

DA SUPLEMENTAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE CONCHAL	
	VALOR
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 180.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor global passará de R\$ 36.434.701,51 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, 013/2022, 014/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022 para R\$ 44.829.701,51 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

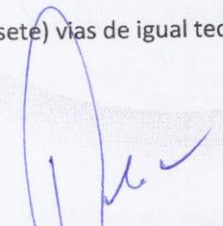
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

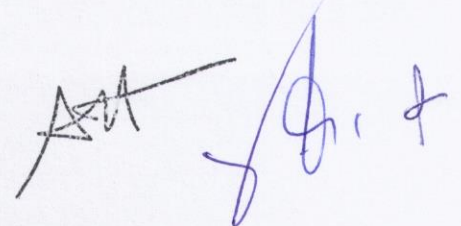
6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

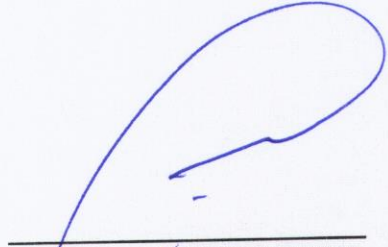
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

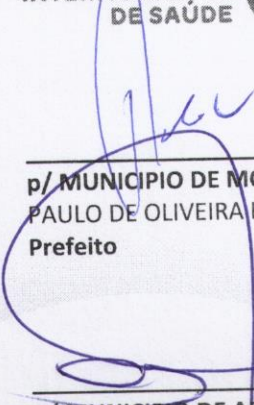
7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

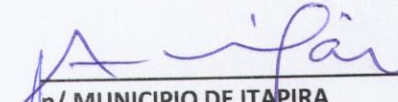
Mogi Mirim, 25 de agosto de 2023.

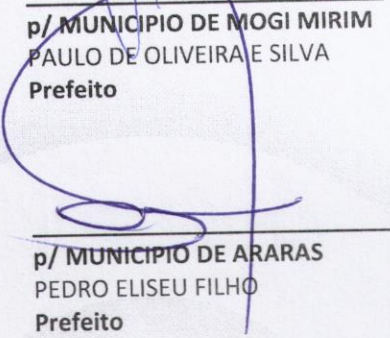
  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Presidente do Con8

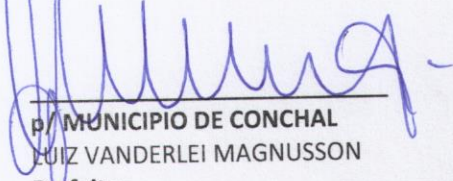


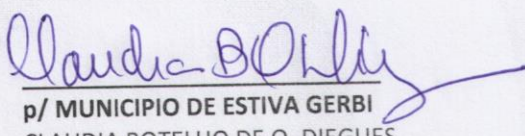
  
p/ MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU  
RODRIGO FALSETTI  
Prefeito

  
p/ MUNICIPIO DE MOGI MIRIM  
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

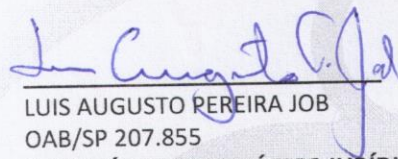
  
p/ MUNICIPIO DE ITAPIRA  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
Prefeito

  
p/ MUNICIPIO DE ARARAS  
PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito

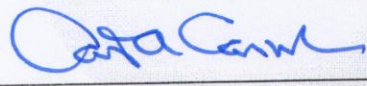
  
p/ MUNICIPIO DE CONCHAL  
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON  
Prefeito

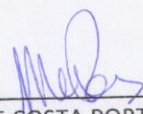
  
p/ MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI  
CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES  
Prefeita

CIENTE E DE ACORDO

  
LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB  
OAB/SP 207.855  
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:

  
CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO  
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO

  
MARICE COSTA PORTO DE MORAES  
COORDENADOR(A) DO CONS